



Parecer Técnico n.º 027/2026

Processo n.º 10/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Ao Sr. Licitante

MORIMED COMERCIAL LTDA - 26.499.522/0001-73.

Assunto: Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer visa avaliar a conformidade técnica da proposta apresentada para o fornecimento do Item 49, sendo o equipamento em questão a **Autoclave DIGITALE 7.5**.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Característica	Exigência do Termo de Referência	Especificação do Catálogo (Digitale)	Conformidade
Tipo/Portas	Horizontal, 02 portas deslizantes tipo guilhotina vertical.	Abertura por fuso/alavanca	NÃO
Vácuo	Bomba de vácuo de anel líquido (≥3,0 cv).	Não menciona bomba de vácuo.	NÃO
Entrada d'água	Automática por bomba d'água (≥0,5 cv).	Inserção Manual.	NÃO
Controle	Microprocessada (CLP) com tela Touch-Screen e 4 portas USB.	Microcontrolado, Painel LCD/LED.	NÃO
Material	Aço Inox AISI 316 ou superior (6,35 mm espessura).	Estrutura em aço A36; Câmara em Inox.	NÃO
Registro	Impressora térmica para registro de ciclos.	Não menciona impressora integrada.	NÃO
Acessórios	Carros externos, 2 carros internos, Osmose Reversa.	03 bandejas em aço inox.	NÃO
Conectividade	Acesso remoto via Web/Wi-Fi.	Diagnóstico à distância.	PARCIAL

Após a análise minuciosa do catálogo "00.0 - AUTOCLAVE 75 LITROS CATALOGO.pdf", foram identificadas divergências críticas que impossibilitam a aceitação do objeto:

- **Sistema de Abertura:** O TR exige portas tipo guilhotina com acionamento eletromecânico e sistema anti-esmagamento. O modelo proposto possui abertura manual por fuso de aço inox.



- **Gestão de Água e Vácuo:** O equipamento solicitado é de alto desempenho, exigindo bombas de vácuo de anel líquido e entrada automática de água. O produto ofertado possui inserção manual de água e não contempla o sistema de vácuo pulsante/anel líquido necessário para esterilização de tecidos e materiais densos com a eficácia exigida.
- **Interface e Documentação:** Falta a tela colorida Touch-Screen e a impressora térmica acoplada, itens essenciais para o rastreo e registro dos ciclos conforme normas da Vigilância Sanitária.
- **Construção e Acessórios:** A estrutura em aço A36 é inferior ao exigido (totalmente em AISI 316). Além disso, o catálogo oferece bandejas, enquanto a necessidade administrativa é de carros internos e externos para logística hospitalar/ambulatorial de grande porte.

III. DA CONCLUSÃO

O produto apresentado pela empresa NÃO ATENDE às especificações técnicas mínimas exigidas para o Item 4. O modelo do catálogo refere-se a uma autoclave de bancada/compacta, enquanto o termo de referência descreve uma autoclave horizontal de alta performance com sistemas de automação e periféricos (Osmose Reversa e Carros de Transporte) ausentes na proposta.

Diante do exposto, este setor técnico emite parecer pela NÃO ACEITABILIDADE do produto e, conseqüentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para o Item 4.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II

Portaria nº 2.915/2025